



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º: 27/89

ASSUNTO Aprova Resolução

SERVIÇO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG.

DATA :CAMPOS ALTOS(MG),17 de Maio de 1.989.

RESOLUÇÃO nº 005/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS(MG),no uso de suas atribuições legais,decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica aprovado de acordo com o REGIMENTO INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS(MG),no seu ART.12, Item IV,sobre a fixação dos respectivos vencimentos de funcionário da CÂMARA.

ART. 2º - O piso de salário do funcionário da CÂMARA MUNICIPAL,apartir de 1º de Junho do corrente ano,será de 1(UM) Salário e 1/2(MEIO).

ART. 3º - Apartir de 1º de Junho do corrente ano,ficará autorizado o Prefeito Municipal,a colocar em despesas da CÂMARA MUNICIPAL,toda vez que aumentar os salários do Magistério Municipal.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,está RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo os efeitos em contrário

Sala das Sessões "JAIR CORRÊA DA SILVA", 17 de Maio de 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Jesus Baidro
Presidente

Dicio Ribeiro Baganças
Vice-Presidente
Secretário

Jair Dias da Costa
João de Deus
Almeida

Vicente de Paulo Martins

Recbi 18/05/89
Resolubilizado - Bem os
Atuais Equip. dos Dees